

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 948/2025

Data: 06/10/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6591/2025

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 748/2025

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 27.000.000,00





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

07.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
954 - 4.4.90.51.00.00 600 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$27.000.000,00

Total: R\$27.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Total da Receita: R\$27.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2025.

ALTAMIR
SANSON:4562065290
4

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

A pavimentação da Colonia de Santa Barbara tem grande importância no desenvolvimento rural e social; representa grande valia para os moradores da região. Esta estrada ainda não é pavimentada e este investimento irá servir para melhorar o escoamento da produção rural da região. Uma vez que são investimentos necessários diante do crescimento da cidade, com o objetivo de construir e adequar as estradas rurais para melhorar o acesso das comunidades rurais aos centros urbanos, assegurando o permanente escoamento da produção aos serviços de comercialização e o transporte seguro aos moradores.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2025.

ALTAMIR
SANSON:456206
52904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.10.06 10:50:33
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: PREF PALMEIRA
Em: 16/09/2025 10:32



Protocolo:
24.668.239-9

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA
Interessado 2: (CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON
Assunto: PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS Cidade: PALMEIRA / PR
Palavras-chave: RECURSOS FINANCEIROS
Nº/Ano 639/2025
Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE RECURSOS VISANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



GABINETE DO PREFEITO

Município de Palmeira



OFÍCIO N° 639/2025

Palmeira, 09 de Setembro de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
Curitiba – PR**

O Município de Palmeira solicita apoio financeiro para a execução de pavimentação em CBUQ na Estrada Municipal de Santa Bárbara, situada na Comunidade de Santa Bárbara, Microrregião do Rio Iguaçu, com extensão total de 13.500 metros lineares, cujo valor estimado do investimento é de aproximadamente R\$ 27 milhões, conforme Relatório Técnico de Vistoria (RTV) do IDR/IAPAR-EMATER, em anexo.

O relatório técnico registra que, embora implantada, a via apresenta pontos críticos de drenagem, atoleiros em períodos chuvosos, erosões e assoreamento de bueiros, além da necessidade de alargamento e padronização em trechos específicos. Recomenda, para garantir a durabilidade do pavimento, a execução de canais laterais, bueiros transversais e laterais, caixas de retenção e drenos, bem como adequações pontuais do leito.

Trata-se de estrada essencial para a comunidade, atendendo cerca de 125 moradores e propriedades lindeiras, com uso intenso para o escoamento da produção agrícola e pecuária, bem como para o acesso às agroindústrias e pontos turísticos existentes ao longo do trajeto. A via também desempenha papel estratégico por ser o caminho que liga ao IAT Club, além de ser utilizada para o transporte escolar e para o acesso a serviços públicos, suportando ainda o tráfego de veículos pesados.

Para instrução do presente pedido, seguem anexos: RTV assinado, filmagem do trecho (compactada) e arquivo KML com a localização georreferenciada.

Diante do exposto, solicitamos a análise e os devidos encaminhamentos para viabilização da pavimentação da Estrada de Santa Bárbara.

ALTAMIR
SANSO:45
620652904

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSO:45620652904
Dados: 2025.09.09
10:47:43 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Altamir Sanson

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, 84.130-000 – (42) 3909-5020 –
gabinete@palmeira.pr.gov.br – www.palmeira.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **OFICIO_SANTABARBARA.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 09/09/2025 10:47.

Inserido ao protocolo **24.668.239-9** por: **Altamir Sanson** em: 16/09/2025 10:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c3d021941a3794fcfc6fc488924742d7.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 24.668.239-9

Assunto: Solicitação de recursos visando pavimentação asfáltica.

Interessado: MUNICIPIO DE PALMEIRA

Data: 16/09/2025 16:24

DESPACHO

Ao Chefe de Núcleo Regional,

Encaminha-se o presente protocolo, que trata de solicitação municipal, para as providências cabíveis.

Solicita-se que este Núcleo entre em contato com o município requerente para confirmar qual o trecho foi definido para intervenção.

Após essa confirmação, deverá ser providenciada a elaboração do Relatório Técnico de Vistoria- RTV e a reunião das demais documentações exigidas através de abertura de pendência ao município , conforme orientações constantes no check-list aplicável

LISTA DE VERIFICAÇÃO PROJETO BÁSICO

• MUNICÍPIO

1. Filmagem de boa resolução de toda a estrada ao nível do solo arquivo até 80 mb e Fotos de todos os trechos, os filmes e fotos devem ser nomeadas claramente;
2. Arquivos contendo os pontos iniciais e finais e trajeto em coordenada UTM, DATUM SIRGAS 2000 ou WGS84, em formato kml (Google Earth)
3. Ata do CMDRS – Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural em que se discutiu e aprovou a estrada rural municipal que será trabalhada.
4. Ata da audiência pública com os proprietários lindeiros à estrada, com lista de presença (nome, contato, CPF e INCRA), com o objetivo de informar a pretensão de intervenções na estrada.
5. Lei ou Decreto que institui o Plano Diretor (página que consta a denominação das estradas rurais e o mapa do plano diretor buscando identificar o trecho do projeto).
6. Em caso de pavimentação de estrada com concreto betuminoso usinado a quente sobre outro tipo de pavimentação existente por ex. pedra irregular, apresentar declaração (ver modelo no site da SEAB), e Termo de Recebimento da Obra
7. Em se tratando de estrada Estadual (DER) ou Federal (DNIT), anexar ao processo autorização do (s) órgão competente (s)
8. Autorização ambiental ou dispensa de licença ambiental, emitida pelo órgão competente, conforme Legislação Federal, Estadual e Municipal;
9. Plano de Trabalho – PT, deverá inicialmente ser inserido em rascunho, somente após analisado e aprovado pelo DEAGRO, será anexado definitivamente ao e-protocolo; (conforme modelo do site)

• IDR

10. Levantamento de campo na área agronômica (Relatório Técnico de Vistoria – RTV) elaborado por técnico do IDR. Obs.: Para solicitações que compreendem mais que um trecho deverá ser elaborado **um RTV para cada trecho**.

• PROJETISTA

11. Projeto geotécnico: Ensaios tecnológicos (CBR, compactação e caracterização) de acordo com o item 3.1.1 do Anexo B6 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT, IPR-726
12. Levantamento topográfico planialtimétrico em pdf assinado e em anexo dxf
13. Projeto Geométrico: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf
14. Projeto de Terraplanagem¹: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

¹ Em virtude de o Programa Estradas da Integração ter como premissa a utilização de práticas conservacionista de solo e água, no que tange terraplanagem e drenagem, tais projetos são essenciais para a análise e devem ser elaborados por equipe multidisciplinar, com foco na área agronômica.

Rua dos Funcionários, 1559 – Cabral – CEP 80035-050 – CURITIBA/PR.

Telefone (41) 3313-4015

www.agricultura.pr.gov.br

15. Projeto de Drenagem¹: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf
16. Projeto de Pavimentação: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf
17. Projeto de Sinalização: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf
18. Projeto de Proteção Ambiental
19. Dimensionamento das camadas do pavimento – Apresentando metodologia e cálculos.
20. Memorial descritivo;
21. Planilha Orçamentária;
22. Memorial de cálculo dos quantitativos de todos os itens constantes no orçamento;
23. Demonstrativo do cálculo do BDI
24. Cronograma Físico Financeiro
25. Cálculo do DMT dos prováveis fornecedores dos materiais a serem adquiridos, com apresentação de croqui (obs.: No caso da utilização de pedreiras, apresentar licença ambiental da pedreira de modo a garantir que o DMT seja calculado para pedreira devidamente licenciada).
26. ART da elaboração do Projeto
27. CPF do responsável técnico pela elaboração do projeto
28. Declaração (ões) de Liberação de Direitos Patrimoniais do (s) projeto(s), emitida pelo (s), técnicos que elaboraram o(s) projeto(s) (ver modelo no site da SEAB);

Observações:

- a) Os documentos acima relacionados devem possuir, no mínimo, as informações listadas na “Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias” da IBRAOP OT-IBR 001/2006.
- b) Esta lista de verificação é utilizada apenas para estradas rurais existentes e consolidadas sem alteração de traçado, portanto não se fazem necessários os seguintes itens:
 - Projeto de Desapropriação;
 - Obras de Arte Especiais (pontes, viadutos, passarelas, túneis);
 - Projeto de Iluminação.



**NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CHEFIA**

Protocolo: 24.668.239-9

Assunto: Solicitação de recursos visando pavimentação asfáltica.

Interessado: MUNICIPIO DE PALMEIRA

Data: 18/09/2025 07:16

DESPACHO

Para DEAGRO

Encaminhamos protocolo do Município de Palmeira co Ofício do Prefeito, RTV e Arquivo KMZem anexo, Filmagem em Rascunho para abrir prioridade junto a SECID

att

Marcelo Ferreira Hupalo



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Ferreira Hupalo (XXX.142.527-XX)** em 18/09/2025 07:16 Local: SEAB/PON/CH.

Inserido ao protocolo **24.668.239-9** por: **Marcelo Ferreira Hupalo** em: 18/09/2025 07:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d0fee793c0bfebed2bad59b9d1a262bf.

PARCERIA SEAB/PARANACIDADE

DESPACHO N.º: 368

DATA: 23/09/2025

INTERESSADO: Município de Palmeira

ASSUNTO: Análise Técnica – Projetos Técnicos

OBJETO: Pavimentação de Estradas Rurais

À Camila Mileke Scucato / PARANACIDADE

Conforme ajustado entre SEAB e PARANACIDADE, segue para que seja revisada por este Serviço Social Autônomo, a análise das peças técnicas referentes à pavimentação com CBUQ, do presente protocolado:

1. Protocolo: nº **24.668.239-9**
2. Município: **Palmeira**
3. NR/SEAB: **Ponta Grossa**
4. Tipo de revestimento: **CBUQ**
5. Nome Estrada/Trecho: **Estrada da Santa Barbara**
6. Extensão total/m: **13.500 metros**
7. Valor SEAB: **R\$ 27.000.000,00**
8. Contrapartida: **Sem Contrapartida - (Despacho Governamental e-protocolo 24.483.649-6)**

Observações:

- I. Solicitamos que seja verificada em todos os documentos a observância da “**Nota Técnica nº 001/2025**, disponível em <https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Nota-Tecnica-Pavimentacao> .
- II. Solicitamos que seja atendida toda a “**Lista de Verificação** “ para Projeto Básico, disponíveis em <https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Documentos-de-Convenio> .

Atenciosamente,

BRUNO LUIS KREVORUCZKA
Chefe do DEAGRO



ePROTOCOLO



Documento: **368_2025_PRCID_CBUQPalmeira24.668.2399.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Luis Krevoruczka (XXX.522.739-XX)** em 25/09/2025 20:06 Local: SEAB/DEAGRO.

Inserido ao protocolo **24.668.239-9** por: **Wellica Gomes dos Reis** em: 24/09/2025 08:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
110107c5a440c6a1262ded8275cd2ff7.

AUTORIZAÇÃO

DE:
GABINETE / SECRETÁRIO

PARA:
SUPEX / PARANACIDADE

Dados Municipais

MUNICÍPIO:
PALMEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL:
Ponta Grossa



PREFEITO(A):
ALTAMIR SANSON

POPULAÇÃO:
32.125

ASSOCIAÇÃO:
Amcg

Pedidos Gerais

ITEM:	DESCRIÇÃO:	FONTE:	VALOR MÁXIMO:	CONTRA PARTIDA:	PRIO.
1	ESTRADA RURAL	T.V.	R\$27.000.000,00		88
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
TOTAL:		TOTAL:		R\$27.000.000,00	

Encaminhamento

- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Sem opções de financiamento. Arquive-se.
- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Informar município sobre opções de Financiamento.
- Autorizo formalizar Termo de Convênio conforme disponibilidade orçamentária.

Valor autorizado (Tesouro): **R\$27.000.000,00**



Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.

À DOM/PARANACIDADE para anotações e providências.

Assinatura Eletrônica

Camila Luiza Bernardo Cunha Aragão
Diretora Geral - SEAB



ePROTOCOLO



Documento: **PALMEIRA_88_20250926154628.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 26/09/2025 15:51.

Inserido ao protocolo **24.668.239-9** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 26/09/2025 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1af6c1fe415fcbb65bc69ddb0f15c8e3.